## Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

## Portaria Nº 4 / 2022

## REAJUSTA VALORES DE DIÁRIAS

Olivia Teodoro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art. 16 da Resolução n.º 533/2012 e Considerando o disposto no Art. 2º da Resolução n.º 534 de 3 de setembro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Os valores pagos a título de Adiantamento constante da Resolução n.º 533/2012 ficam reajustados em razão do reajuste dos subsídios aprovados pela Resolução n.º 574/2022.

**Art. 2º.** Ficam reajustados os valores pagos a título de Diárias constante da Resolução n.º 534/2012 em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), passando o Anexo I da referida Resolução a ter os seguintes valores:

| Cidades  | Alimentação | Hospedagem |
|--|-------------|------------|
| Brasília/DF  | R\$ 187,85  | R\$ 311,13 |
| Belo Horizonte/MG e capitais de estados vizinhos                                   | R\$ 146,76  | R\$ 187,85 |
| Cidades Circunvizinhas com percurso de até 100km ida e volta                       | Reembolso   | Reembolso  |
| Cidades interioranas com percurso superior a 100km e inferior a 500km ida e volta  | R\$ 88,06   | R\$123,28  |
| Cidades interioranas com percurso superior a 500km e inferior a 1000km ida e volta | R\$ 123,28  | R\$ 146,76 |

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 14 de Março de 2022.

Olivia Teodoro dos Santos Presidente PUBLIQUE-SE
Publicade no quadre de avisee
da Câmera Municipal de Ijaci - Me
14/3/22

Ass.:

E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br